

PARECER No 427/2003 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 207/2001

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Antonio Carlos Rodrigues, visa dispor sobre a criação de uma Escola de Artes e Ofícios, no prédio onde hoje se encontra a PRODAM, no Parque do Ibirapuera, nos termos do Plano Diretor elaborado pelo arquiteto Oscar Niemeyer, em 1996.

Tal escola se destina ao ensino das artes, com pequenos ateliês de pintura, gravura e escultura, acoplado a uma escola de ensino dos vários processos de restauração, com objetivo de formar profissionais, conforme o desejo do próprio arquiteto. A escola, assim criada, receberá o nome de "Escola Cláudio Basile".

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor, visto que as despesas decorrentes de sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 16/04/2003

Milton Leite

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Eliseu Gabriel

Gilson Barreto

José Laurindo

Odilon Guedes

Paulo Frange - Relator